

LEI Nº. 0386/2008

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 0348/2006, artigos 1º e 2º, e alteração da redação do artigo 64, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 0228/2000”

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste por seus representantes aprovou e a sua Mesa Diretora com base no Artigo 32, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei nº 0348/2006, Art. 1º e 2º.

Art.2º- O Art. 64 e o parágrafo 1º da Lei 0228/2000 passa a ter a seguinte redação:

Art. 64 – A Lei Municipal estabelecerá o valor da remuneração dos cargos em comissão, que não se incorpora ao vencimento ou remuneração do servidor, salvo após 10 (dez) anos de exercício, consecutivos ou não, hipótese em que será incorporada apenas a diferença existente entre as respectivas remunerações.

Parágrafo 1º - Para a hipótese prevista no caput deste artigo, quando dois ou mais cargos tiverem sido exercidos e forem de remunerações diferentes, será considerada a maior remuneração dos mesmos, desde que o respectivo cargo tenha sido exercido pelo menos por dois (02) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 13 de outubro de 2008.

José Teodoro da Silva
Presidente da Câmara

Artur Corrêa Batista
Secretário

